DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TABAPUÃ

Conforme Lei Municipal nº 2.634, de 09 de maio de 2018

www.tabapua.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 2
Atos Administrativos 3
Convênios 3
Outros Atos 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Tabapuã, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tabapuã poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.tabapua.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Tabapuã
CNPJ 45.128.816/0001-33
Av. Rodolfo Baldi, 817, Centro
Telefone: (17) 3562-9022
Site: www.tabapua.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

Câmara Municipal de Tabapuã
CNPJ 51.840.569/0001-04
Av. José do Vale Pereira, 987, Centro
Telefone: (17) 3562-1985 | (17) 3562-1273
Site: www.camaratabapua.sp.gov.br

Divisão de Saneamento
Av. Rodolfo Baldi, 805, Centro
Telefone: (17) 3562-9022

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Tabapuã garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.tabapua.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 025, DE 12 DE MARÇO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação da Equipe Local do Novo Plano de Ações Articuladas – PAR, no âmbito do Município de Tabapuã e dá providências correlatas".

SILVIO CÉSAR SARTORELLO, Prefeito Municipal de Tabapuã, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no disposto no artigo 60, inciso V, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º – Fica instituída a equipe local do Novo Plano de Ações Articuladas – PAR, que tem como atribuição coordenar a elaboração e o monitoramento do Novo PAR, sendo composta de 08 (oito) membros.

Art. 2º - A equipe de que trata o artigo anterior fica composta pelos membros a seguir elencados e será coordenada pela Secretária Municipal de Educação:

a) Helem Suzi Busnardo Louzada, CPF Nº. 173.583.928-09, cargo - Secretária Municipal de Educação, como representante da Secretaria Municipal de Educação;

b) Marcela Polisello de Senna Cabral, CPF N° 357.130.718-89, cargo - Escriturária, como representante do quadro técnico-administrativo da Secretaria Municipal de Educação;

c) Rita de Cássia Oliveira, CPF Nº. 202.744.078-09, Cargo: Professor de Educação Básica II, como representante dos Diretores de Escolas Municipais;

d) Guilherme Augusto Lopes Marino, CPF N° 439.192.228-22, cargo – Professor de Educação Básica I, como representante dos Coordenadores Pedagógicos;

e) Maria Luísa Rocha Veiga, CPF Nº. 136.730.988-37, cargo – Professor de Educação Básica II Apoio, como representante do Conselho Municipal de Educação;

f) Camila Fischer Gonçalves, CPF N° 274.144.528-98, cargo – Professor de Educação Básica I, como representante dos Professores de Educação Básica I da Rede Pública Municipal;

g) Leida Olivio, CPF N° 189.316.588-42, cargo - Professor de Educação Básica II Apoio, como representante dos Professores de Educação Básica II da Rede Pública Municipal;

h) Adriana Aparecida Lisboa, CPF N° 338.646.358-45, cargo - Professor de Educação Básica I, como representante dos Conselhos Escolares.

Art. 3º – A Equipe Local terá mandato até o dia 31 de dezembro de 2028 e, sempre que houver desistência de algum membro, deverá ser recomposta por ato do Prefeito Municipal.

Art. 4º – A Equipe Local deverá reunir-se em até 30 (trinta) dias após a sua constituição para elaboração do Plano de Ações e deverá reunir-se pelo menos uma vez por ano ou sempre que for necessário revisar o planejamento feito no início do quadriênio.

Art. 5º – Cabe a Coordenação da Equipe Local designar a Equipe Técnica, que deverá ser composta por servidores com perfis multidisciplinares para operar o sistema.

Art. 6º – Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal "Waldomiro Xavier de Souza Filho", aos 12 dias do mês de Março de 2025.

SILVIO CÉSAR SARTORELLO
Prefeito Municipal
Registrada em local de costume na data supra.
EVERSON RECHI
Responsável pelo expediente
da Diretoria Administrativa

.....

Portarias

EMENTAS
PORTARIA Nº 122, DE 18 DE MARÇO DE 2025.

"Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal das Atas Registro de Preço que especifica".

- Fica designado o servidor **DANILO RUIZ IANEZ**, portador do RG n° 25.869.244-3 SSP/SP e do CPF nº 218.610.698-12, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **Gestor** dos Contratos Administrativos nº 034/2025 e n° 035/2025, zelando pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, cabendo-lhe ainda:

a) gerenciar a parte administrativa da execução contratual;

b) indicar, quando houver, a necessidade de nova licitação para nova contratação;

c) elaborar estudo técnico preliminar e novo termo de referência, com a antecedência necessária para a realização de nova contratação;

d) a conferência do cumprimento das garantias contratuais, se for o caso;

e) consultar, em tempo hábil, sobre o interesse na prorrogação da vigência contratual;

f) avaliar a necessidade de acréscimos, supressões e outras alterações do objeto, na forma da legislação em vigor;

g) propor a abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades e rescisão contratual;

h) propor soluções técnicas para melhoria da execução

contratual;

i) fazer as devidas reclamações e exigir a solução dos problemas em caso de imperfeições ou atrasos no fornecimento dos produtos.

- Fica designada as servidoras **RENATA BOTTE MARTINS,** portadora do RG nº 28.856.596-4 SSP/SP e do CPF nº 225.178.818-20, titular do cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde; **ANA PAULA RODRIGUES PEREIRA,** portadora do RG nº 28.856.457-1 SSP/SP e do CPF nº 223.296.778-63, titular do cargo de Técnico em Informática, lotada na Secretaria Municipal de Saúde; **EVÂNIA PERPÉTUA BAZZO LEONI**, portadora do RG nº 25.126.789-1 SSP/SP e do CPF nº 258.799.338-57, titular do cargo de Executor de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e **LETICIA DE ANDRADE BOLONHA**, portadora do RG nº 40.106.925-4 SSP/SP e do CPF nº 369.695.288-55, titular do cargo de Farmacêutica, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **Fiscais** dos Contratos Administrativos nº 034/2025 e n° 035/2025, a quem compete:

a) zelar pelo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade da execução contratual;

b) verificar se os serviços e/ou fornecimentos, bem como seus preços e quantitativos, estão sendo cumpridos de acordo com o firmado, especialmente o cronograma de trabalho, e o respectivo ato convocatório;

c) analisar, conferir e atestar os documentos fiscais;

d) comparar os preços, quantidades e especificações constantes da nota fiscal com o firmado entre as partes;

e) encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

f) comunicar eventual subcontratação, sem previsão no processo que originou a contratação, no edital ou sem conhecimento da Administração;

g) indicar eventuais glosas nas faturas;

h) informar ao gestor eventual descumprimento das obrigações pactuadas, que possam ensejar a aplicação de penalidade ou a rescisão contratual.

PORTARIA Nº 123, DE 18 DE MARÇO DE 2025.-

"Dispõe sobre Progressão Funcional de servidor público de provimento efetivo, do Quadro do Magistério Público Municipal".

- Fica enquadrado no **Nível II – Referência 4**, **Anexo II-E**, com jornada de **39 horas-aulas semanais**, a partir de **01 de Março de 2025**, **Elton Gustavo dos Santos**, portador da cédula de identidade nº 28.939.586-0– SSP/SP, professor de Educação Básica II, do Quadro do Magistério Público Municipal, nos termos da Lei Complementar nº 180, de 26 de janeiro de 2022.

PORTARIA Nº 124, DE 18 DE MARÇO DE 2025.-

"Dispõe sobre Progressão Funcional de servidor público de provimento efetivo, do Quadro do Magistério Público Municipal".

- Fica enquadrado no **Nível II – Referência 4**, **Anexo II-E**, com jornada de **39 horas-aulas semanais**, a partir de **01 de Março de 2025**, **Rodolfo Peres Luiz**, portador da cédula de identidade nº 33.722.743-3– SSP/SP, professor de Educação Básica II, do Quadro do Magistério Público Municipal, nos termos da Lei Complementar nº 180, de 26 de janeiro de 2022.

.....

Atos Administrativos

Convênios

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2025
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 03/2025

Fundamento legal: Artigo 31, e 32 da Lei 13.019 de 31/07/2014 – alterada pela Lei 13.204/2015 – Regulamentada pelo Decreto Municipal n.029/2017.

PARTÍCIPES: MUNICÍPIO DE TABAPUÃ E O LAR SÃO VICENTE DE PAULO.

OBJETO: INCREMENTO DE MANEIRA TEMPORÁRIA PARA FINS DE CUSTEIO, PARA ATENDIMENTO DA UNIDADE DE ACOLHIMENTO "LAR SÃO VICENTE DE PAULO".

Descrição do Serviço: Repasse à entidade de Terceiro Setor com recursos oriundos de emendas Impositivas destinadas ao incremento de maneira temporária para fins de custeio, compreendendo material de consumo e serviços de terceiros para atendimento da Unidade de acolhimento "Lar São Vicente de Paulo".

VALOR TOTAL: R$ 40.771,00 (Quarenta mil setecentos e setenta e um reais), referente ao recurso oriundo de Emendas Impositivas Individuais.

VIGÊNCIA: 18 de março de 2025 à 31 de Dezembro de 2025.

DATA DA ASSINATURA: 18/12/2025, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de março de 2025.

SILVIO CESAR SARTORELLO – Prefeito Municipal de Tabapuã-SP.

.....

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO
TERMO DE FOMENTO Nº 03/2025
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE (SEC. MUN. CULTURA E TURISMO) Nº 05/2024

Fundamento legal: Artigo 31, e 32 da Lei 13.019 de 31/07/2014 – alterada pela Lei 13.204/2015 – Regulamentada pelo Decreto Municipal n.029/2017.

PARTÍCIPES: MUNICÍPIO DE TABAPUÃ E A ASSOCIAÇÃO DE TURISMO RURAL DO NOROESTE PAULISTA.

OBJETO: O objeto do presente Termo tem por

finalidade firmar termo de parceria na modalidade Fomento com entidade da sociedade civil para a realização de atividades e ações de caráter cultural e artístico para a população em geral.

Descrição do Serviço: Os recursos do subsidio serão utilizados em atividades fins da entidade para desenvolvimento de ações culturais ligadas ao Município, conforme plano de trabalho apresentado, ou seja, o levantamento, organização e redação do Plano Municipal de Cultura e a realização de dois eventos intitulados "Festival Cultural de Turismo Rural" e "Festival Resgatando Raízes".

VALOR TOTAL: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

VIGÊNCIA: 03/03/2025 à 31/12/2025, prorrogável por 24 meses.

DATA DA ASSINATURA: 14/03/2025 retroagindo seus efeitos ao dia 03/03/2025.

SILVIO CÉSAR SARTORELLO – Prefeito Municipal de Tabapuã-SP.

.....

Outros Atos

ATO DECISÓRIO Nº 12/2025

DEUZELI MARA PAVANATTO MAGALHÃES, RG: 25.610.963-1, Professor de Educação Básica I (Estatutário) lotado na Prefeitura Municipal de Tabapuã, no CEMEI da Proinfância "Profª Izilda do Carmo Calseverini de Oliveira", acumulará com o cargo de Professor de Educação Básica I, (Estatutária), na Prefeitura Municipal de Catiguá, na EMEI. "Filomena Pedro Federici", de acordo com o Artigo 37, inciso XVI, alínea "a" da Constituição Federal e, Seção VI, Art. 43, da Lei Complementar nº 180/2022 - **Acúmulo Legal.**

ATO DECISÓRIO Nº 13/2025

DENISE APARECIDA BIANCHINI, RG: 18.878.030, Professor de Educação Básica II-Ed. Especial (Estatutário) lotado na Prefeitura Municipal de Tabapuã, na EMEF "Prof. João Baptista Spinola de Mello", acumulará com o cargo de Professor de Educação Básica II-Ed.Especial, (Estatutário), na Prefeitura Municipal de Catiguá, na EMEF. "Serafim Sanches", de acordo com o Artigo 37, inciso XVI, alínea "a" da Constituição Federal e, Seção VI, Art. 43, da Lei Complementar nº 180/2022 - **Acúmulo Legal.**

ATO DECISÓRIO Nº 14/2025

MÔNICA MARQUES DA SILVA ROCHA, RG: 45.664.572-X, Professor de Educação Básica II- (Estatutário) lotado na Prefeitura Municipal de Tabapuã, na EMEF "Profª. "Zilda Soares Baldi", acumulará com o cargo de Professor de Educação Básica II, CAT "O" (Regime Jurídico: Lei 1093/2009), na Secretaria Estadual de Educação, na EE. "Capitão Horácio Antonio do Nascimento", de acordo com o Artigo 37, inciso XVI, alínea "a" da Constituição Federal e, Seção VI, Art. 43, da Lei Complementar nº 180/2022 - **Acúmulo Legal.**

ATO DECISÓRIO Nº 15/2025

LEIDA OLÍVIO, RG: 25.247.785-6, Professor de Educação Básica II-Apoio (Estatutário) lotado na Prefeitura Municipal de Tabapuã, na EMEF "Profª Zilda Soares Baldi", acumulará com o cargo/emprego/função Vice Diretor Escolar , CAT "F" – Regime Jurídico: Lei 1010/2007, na Secretaria da Educação do Estado de São Paulo, na EE. "Capitão Horácio Antonio do Nascimento",de acordo com o Artigo 37, inciso XVI, alínea "a" da Constituição Federal e, Seção VI, Art. 43, da Lei Complementar nº 180/2022 - **Acúmulo Legal.**

ATO DECISÓRIO Nº 16/2025

ANGÉLICA FRANCISCA PINHEIRO DA SILVA, RG: 46.039.808-8, Professor de Educação Básica II – Arte (Efetivo), lotada na Prefeitura Municipal de Tabapuã, na EMEF "Prof. João Baptista Spinola de Mello", acumulará com o cargo de Professor de Educação Básica II – Arte, na Prefeitura Municipal de Novais/SP, na EMEF "Olga Birolli Gonzalez", de acordo com o Artigo 37, inciso XVI, alínea "a" da Constituição Federal e, Seção VI, Art. 43, da Lei Complementar nº 180/2022 - **Acúmulo Legal**

ATO DECISÓRIO Nº 17/2025

JOYCIANE CARLA DE SOUZA, RG: 25.387.954-1, Professor de Educação Básica II (Estatutário), lotado na Prefeitura Municipal de Tabapuã, na EMEF. "Profª Zilda Soares Baldi" acumulará com a função de Professor de Educação Básica II, (Efetivo), na Prefeitura Municipal de Uchoa, na EM. "Dr. Paulo Birolli Netto", de acordo com o Artigo 37, inciso XVI, alínea "a" da Constituição Federal e, Seção VI, Art. 43, da Lei Complementar nº 180/2022 - **Acúmulo Legal.**

ATO DECISÓRIO Nº 18/2025

GIOVANA CARLA MARINI PRANDINI BUZO, RG: 23.644.392-6, Professor de Educação Básica I (Efetivo) lotado na Prefeitura Municipal de Tabapuã, na EMEI "Profª Cesira Baratella Toledo", acumulará com o cargo de Professor de Educação Básica II, (Efetivo), Regime Jurídico: Lei 10.261/68, no Estado de São Paulo, na EE. "Capitão Horácio Antonio do Nascimento", de acordo com o Artigo 37, inciso XVI, alínea "a" da Constituição Federal e, Seção VI, Art. 43, da Lei Complementar nº 180/2022 - **Acúmulo Legal.**

ATO DECISÓRIO Nº 19/2025

FABRÍCIO GREGÓRIO, RG: 30.027.970-X, Professor de Educação Básica II-Ed. Física (Efetivo) lotado na Prefeitura Municipal de Tabapuã, na EMEI "Profª Cesira Baratella Toledo", acumulará com o cargo de Professor de Educação Básica II, (Estatutário), na Prefeitura Municipal de Catanduva, na EMEF. "Profª Maria Aparecida Colturato Fernandes", de acordo com o Artigo 37, inciso XVI, alínea "a" da Constituição Federal e, Seção VI, Art. 43, da Lei Complementar nº 180/2022 - **Acúmulo Legal.**

ATO DECISÓRIO Nº 20/2025

FABIANA APARECIDA GUEVARA BARREIROS, RG: 28.856.514-9, Professor de Educação Básica I (Estatutário) lotado na Prefeitura Municipal de Tabapuã, na EMEI "Joanna Uhl Costa", acumulará com o cargo de Professor de Educação Básica I, (Estatutário), na Prefeitura Municipal de Novais, na Creche Escola Maria Eduarda Montovani Pascoal, de acordo com o Artigo 37, inciso XVI, alínea "a" da Constituição Federal e, Seção VI, Art. 43, da Lei Complementar nº 180/2022 - **Acúmulo Legal.**

ATO DECISÓRIO Nº 21/2025

JOSIANI CRISTINA SERON, RG: 26.823.273-8, Professor de Educação Básica I (Estatutário) lotado na Prefeitura Municipal de Tabapuã, na EMEI "Joanna Uhl Costa", acumulará com o cargo de Professor de Educação Básica I, (Estatutário), na Prefeitura Municipal de Novais, na Creche Escola Maria Eduarda Montovani Pascoal, de acordo com o Artigo 37, inciso XVI, alínea "a" da Constituição Federal e, Seção VI, Art. 43, da Lei Complementar nº 180/2022 - **Acúmulo Legal.**

ATO DECISÓRIO Nº 22/2025

SUSANA PAULA CARUSO DE FARIA, RG: 27.959.353-3, Professor de Educação Básica II – Arte (Efetivo) lotado na Prefeitura Municipal de Tabapuã, na EMEI "Joanna Uhl Costa", acumulará com o cargo de Professor de Educação Básica I, (Estatutário), na Prefeitura Municipal de Catiguá, na EMEF. "Serafim Sanches", de acordo com o Artigo 37, inciso XVI, alínea "a" da Constituição Federal e, Seção VI, Art. 43, da Lei Complementar nº 180/2022 - **Acúmulo Legal.**

.....